Resolução nº : 4261/2003
Protocolo nº : 58982/02
Origem : MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Auditoria, realizada no Município de PONTA GROSSA, relativo à aplicação de recursos do FUNDEF, nos exercícios financeiros de 1998, 1999 e 2000, nos termos dos Pareceres nºs 12464/02 e 7190/03, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Encaminhar à Diretoria de Contas Municipais, para análise das contas municipais dos exercícios financeiros de 1998, 1999 e 2000.

III – Determinar o encaminhamento de cópias dos autos ao Ministério Público, para as medidas que julgar cabíveis.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA